



INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 5249/2020

Sumário: Delegação de competências da atribuição de apoios sociais.

Em conformidade com a alínea f) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, considerando o disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre, homologados pelo Despacho Normativo n.º 3/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 3 de maio e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego a minha competência para atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar, nos termos da lei, no técnico superior Antero de Figueiredo Marques Teixeira.

A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação do delegante, nos termos gerais de direito e produz efeitos desde o dia 3 de março de 2020.

8 de abril de 2020. — O Presidente, *Albano António de Sousa Varela e Silva*.

313208535